

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD



Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

Setor Requisitante: Secretaria de Obras

Responsável pela Demanda: Gabriel Lourenço B. Neto **Matrícula:** 8826

Contato para esclarecimentos: (34)3281-0041

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em levantamento topográfico e projeto georreferenciado no lixão de Tupaciguara – MG.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada em levantamento georreferencial no lixão de Tupaciguara, MG, é essencial para mapear com precisão a área e monitorar os impactos ambientais causados pelos resíduos. O uso de tecnologias específicas, permite identificar os limites do lixão e áreas críticas, facilitando o planejamento de ações corretivas e preventivas. Além disso, o levantamento contribui para o cumprimento das normas ambientais, a transparência na gestão dos resíduos e a implementação de soluções sustentáveis. Essa medida é crucial para garantir a recuperação da área e a proteção da saúde pública e do meio ambiente.

2.2 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP E ANÁLISE DE RISCO.

No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto, do seu baixo valor e do seu modo de execução, vez que se refere a contratação de empresa para

levantamento georreferencial, afasta-se a necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência e análise de risco, por se tratar de custos modestos e que não haverá nenhum impacto negativo na busca pelos padrões desejados de desempenho e qualidade.



3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	Contratação de empresa especializada em levantamento topográfico e projeto georreferenciado do lixão de Tupaciguara – MG de área aproximada de 67.049,91 m².	1	SE		

4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Certifico que a pesquisa de preço será realizada pelo departamento de compras conforme decreto municipal nº175 de 22 de dezembro de 2023 e conforme as normas estabelecidas no art.23 da Lei Federal nº14.133/21.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara-mg, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Órgão: 02.08.00.15.122.0006.2.0070.3.3.90.39

Ficha: 438 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica):

Fonte: 01.0500.0000.000; 01.0501.0000.0000; 01.0709.0000.0000;
01.0710.0000.0000

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Entrega imediata ocorrendo em até 45 dias uteis, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser realizados no seguinte endereço: Lixão, Tupaciguara – MG.



7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

8.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para contratação imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. Considerando o disposto no art. 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21 e na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Tupaciguara-MG, 24 de Janeiro de 2025.



Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Gabriel Lourenço B. Neto Secretário Municipal de Obras	Data: <u>24/01</u> /2025.  Bruno Rodrigues Machado Secretário Municipal de Administração e Finanças